



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado  
SECRETARIA DE GOVERNO

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 079/2020

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria da Segurança Pública - SSP

**UNIDADE:** Corpo de Bombeiros

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de informações sobre controle interno e diretoria administrativa/financeira. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 079/2020**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Corpo de Bombeiros, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre controle interno e diretoria administrativa/financeira.
2. Em resposta e recurso, o ente, mesmo alegando que não compreendia a solicitação, respondeu a demanda, informou quem era o responsável pela área. Insatisfeita, a solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente disponibilizou corretamente a informação que dispunha, indicando o responsável e o contato.
4. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado  
SECRETARIA DE GOVERNO

Vera Wolff Bava  
Ouvidora Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado